



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
RESOLUÇÃO 009/2021

Trata da aprovação de proposta de Lei para passeio público e dá outras providencias.

O Conselho Municipal da Cidade de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.899 de 09 de outubro de 2006 regulamentado pelas Leis nº 2.222 de 26 de fevereiro de 2010 e Lei nº 2.745 de 17 de dezembro de 2014 e,

Considerando que o CMC deve se manifestar em temas de sua competência prevista na legislação Municipal;

Considerando a aprovação unanime, em sessão plenária do colegiado realizada em 03 de dezembro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de legislação Municipal que trata da infraestrutura e usos dos passeios públicos no Município de Charqueadas, com as seguintes recomendações:

- I. Que o artigo que trata da obrigação de infraestrutura para os passeios públicos em lotes novos tenham os seguintes prazos:
 - a. Até dois anos para lotes não ocupados;
 - b. Condicionar a liberação do habite-se com a conclusão da infraestrutura do passeio público do lote nos termos da legislação vigente;
- II. Que o artigo que trata dos acessos para os passeios públicos, seja observado:
 - a. Que o rebaixamento de meio fio destinado ao acesso contenha abas laterais não podendo ultrapassar 1,20 medido no sentido da largura dos passeios

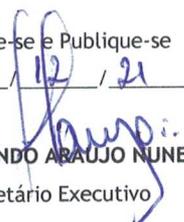
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua Publicação.

Charqueadas, 03 de dezembro de 2021.

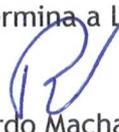

ALEXSANDRO DOS SANTOS NUNES
Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 03/12/21


FERNANDO ARAUJO NUNES
Secretário Executivo

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina a Legislação pertinente, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**


Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal de Charqueadas